ESTADO DO PARANÁ

# Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 27 / 01 / 25
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo Nº 20/2025
Data emissão: 24-01-25
Hora: 8:51
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

**PROJETO DE LEI Nº 2787/2025**
**DATA 22/01/2025**

**Súmula.** Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 5.437.370,67 (cinco milhões quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 05 | Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. | |
| 05.01 | Departamento de Serviço Rodoviário Municipal | |
| 267820006.1.002000 | Execução de Obra de Infraestrutura Rodoviária | |
| 4.490.51 (2732)(858) | Obras e Instalações | 5.437.370,67 |
| | **Total.....R$ 5.437.370,67** | |

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

| Fonte | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 858 | Convênio nº 04/2023 – SEIL | 5.437.370,67 |
| | **Total.....R$ 5.437.370,67** | |

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

**Art. 4º.** A cada liberação de recurso relacionado a fonte especificada no art. 2º desta Lei, será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor total desta Lei.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**
Prefeito Municipal

# JUSTIFICATIVA
## PROJETO DE LEI Nº 2787/2025

Visa o presente Projeto de abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado, o Decreto de abertura de crédito cuja fonte seja o excesso de arrecadação somente poderá ser feito quando existir liberação.

Assim, a Lei está prevendo o valor garantido, e a cada liberação será editado Decreto da abertura do crédito, limitando-se ao valor estabelecido na Lei.

Salientamos que o crédito refere-se a obra da curva.

Para ter a garantia da abertura de crédito assim que ocorrer a liberação, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado o votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**
Prefeito Municipal



seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2787/2025 que apre um crédito

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI Nº 2.787/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**JUSTIÇA E REDAÇÃO**", composta pelos vereadores **RONALDO JUNIOR MARIANO, FERNANDO LUIZ MANICA e RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO,** reuniram-se em data de 24/01/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI Nº 2.787/2025** do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **TRAMITAÇÃO.**

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 de janeiro de 2025.

**RONALDO JUNIOR MARIANO**
**Presidente**

**FERNANDO LUIZ MANICA**
**Secretário**

Rafael Fachini de Azevedo
**RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO**
**Membro**

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER NO PROJETO DE LEI Nº 2.787/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS",** composta pelos vereadores **BEATRIZ FARIA DE PAULA, TATIANE RENOSTO ZANCHETA e ANDRÉIA PEREIRA,** reuniram-se em data de 24/01/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI Nº 2.787/2025** do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **TRAMITAÇÃO.**

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 de janeiro de 2025.

**BEATRIZ FARIA DE PAULA**
**Presidente**

**TATIANE R. ZANCHETA**
**Secretária**

**ANDRÉIA PEREIRA**
**Membro**